



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA-SEDU C
EEEP BALBINA VIANA ARRAIS
20ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação
Brejo Santo/CE
balbina@escola.ce.gov.br

EDITAL Nº 008/2017

**ABERTURA DE EDITAL PARA INSCRIÇÃO DE ALUNOS E ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO
PARA INGRESSO NO ENSINO MÉDIO INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.**

O Diretor da **Escola Estadual de Educação Profissional Balbina Viana Arrais**, CICERO PEREIRA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe na Portaria de nº 1143/2014 de 17 de Novembro de 2014, DOE 2015, torna pública a abertura de inscrições destinado análise de documentação para ingresso no Ensino Médio Integrado aos cursos Técnicos em Comércio, Técnico em Edificações, Técnico em Informática e Técnico em Enfermagem, no Ano Letivo de 2018, dessa unidade escolar, município de Brejo Santo-CE.

1. DA DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS

1.1 Serão disponibilizadas, para 2017, 180 (Cento e oitenta) vagas para compor o 1º ano do Ensino Médio Integrado aos Cursos Técnicos, sendo:

- a) Técnico em Comércio 45 vagas;
- b) Técnico em Informática 45 vagas.
- c) Técnico em Edificações 45 vagas;
- d) Técnico em Enfermagem 45 vagas.

1.2 Das vagas destinadas à composição das turmas de 1ª série do ensino médio integrado à educação profissional, 80% serão para estudantes oriundos da Rede Pública de Ensino e 20% serão destinadas a estudantes oriundos da Rede Particular de Ensino, conforme a Portaria nº 105/2009-GAB de 27/02/2009.

1.3 Dos 80% das vagas destinadas aos estudantes da Rede Pública de Ensino, 30% destas serão para estudantes que comprovarem residência no bairro em que se situa a escola, quando for o caso.

1.4 Dos 20% das vagas destinadas aos estudantes da Rede Privada de Ensino, 30% destas serão para estudantes que comprovarem residência no bairro em que se situa a escola, quando for o caso.

1.5 Para atender ao subitem 1.3 (estudantes oriundos da Rede Pública de Ensino), o estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na Rede Pública de Ensino.

1.6 Para atender ao subitem 1.4 (estudantes oriundos da Rede Privada de Ensino), o estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na Rede Privada de Ensino.

1.7 No caso do estudante ter cursado os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental nas duas Redes de Ensino (pública e privada), considerar o maior tempo de permanência deste na rede pública ou privada (ao longo do 6º ao 9º ano), para atender aos subitens 1.3 e 1.4.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Das condições para inscrição:

- a) ter, comprovadamente, concluído o ensino fundamental ou concluí-lo até a confirmação da matrícula;
- b) ter total disponibilidade de 2ª a 6ª feira para a jornada escolar integral das 7h às 17h;
- c) ter idade mínima de 14 anos completos até a data referência do Censo Escolar (última quarta-feira de maio), exceto para os cursos citados na alínea d;
- d) ter idade mínima de 14 anos e 06 meses completos até 30 de junho do ano vigente para o curso Técnico em Enfermagem, em cumprimento ao que estabelece a Resolução CNE/CEB nº 1, de 21 de janeiro de 2004, em seu § 5º: “Somente poderão realizar estágio supervisionado os estudantes que tiverem, no mínimo, 16 anos completos na data de início do estágio”;
- e) estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e oferta do curso técnico de sua opção.

2.2 Do local e período de inscrição:

- a) As inscrições serão realizadas na Secretaria da Escola Estadual de Educação Profissional Balbina Viana Arrais;
- b) O período será de 18/12/2017 a 27/12/2017, horário de 7h30min às 11h30min e de 13h às 17h.

2.3 Da documentação necessária para inscrição:

- a) cópia de documento comprobatório da idade do estudante, para confirmação da idade mínima exigida (certidão de nascimento, RG ou CPF);
- b) cópia de comprovante de residência (conta de energia, água, telefone ou correspondência bancária);
- c) cópia do histórico escolar ou declaração de conclusão do ensino fundamental, carimbados e assinados pelo diretor e secretário escolar da escola. Nesses documentos, deverá constar a média anual das disciplinas relativas à base nacional comum, cursadas pelo estudante;
- d) os estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade EJA, no período das inscrições, deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pelo diretor e secretário escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas até o penúltimo período (bimestre). Ressalta-se que para a confirmação da matrícula o estudante já deverá ter concluído o ensino fundamental.

2.4 Da ocorrência de duplicidade de inscrição

- a) No caso da ocorrência de duplicidade de inscrição em processo seletivo de estudantes para Escolas Estaduais de Educação Profissional, será considerada como válida apenas a primeira inscrição efetivada.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo constará da análise da documentação apresentada pelo estudante, na qual não deverá existir qualquer emenda ou rasura.

3.2 A análise da documentação será realizada por Comissão constituída pela Escola Estadual de Educação Profissional Balbina Viana Arrais/CREDE 20.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Para a classificação dos estudantes que farão jus à vaga na EEEP Balbina Viana Arrais, será considerada a maior média aritmética das notas relativas às disciplinas da base nacional comum cursadas nos anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º ou EJA anos finais do ensino fundamental), constantes na documentação apresentada, conforme o subitem 2.3 deste Anexo.

4.2 A classificação será em ordem decrescente, obedecendo ao número de vagas existentes nas respectivas escolas e de acordo com o curso pretendido.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Havendo empate, serão utilizados os critérios abaixo listados para fins de classificação, na seguinte ordem:

- a) comprovadamente maior idade;
- b) maior média na disciplina de Língua Portuguesa.

5.2 Mantida a situação de empate, será priorizado o estudante que tiver maior média na disciplina de Matemática.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados dos estudantes selecionados serão divulgados nas instalações da EEEP Balbina Viana Arrais e na página da CREDE 20 na internet, no dia 29 de Dezembro de 2017.

7. DA MATRÍCULA

7.1 A palestra de apresentação e adesão do contrato de convivência da EEEP Balbina Viana Arrais se constitui em pré-requisito fundamental para que pais e alunos tenham a completa informação da proposta de trabalho desenvolvida por esse modelo de escola. Portanto, o os alunos selecionados deverão comparecer, juntamente com pais e/ou responsáveis, à palestra que será realizada no dia 02/01/2018 para os cursos Técnicos em Enfermagem e Edificações e 03/01/2018 para os cursos Técnicos em Informática e Comércio.

7.2 A matrícula será realizada na secretaria da EEEP Balbina Viana Arrais, viabilizada pelo sistema SIGE Escola (via web), no período de 04 a 12 de janeiro de 2018, horário de 7h30min as 11h30min e de 13h as 17h, mediante a entrega de toda a documentação exigida.

7.3 Da documentação necessária para a matrícula:

- a) requerimento de matrícula preenchido;
- b) documento de transferência ou declaração de escolaridade da escola de origem;
- c) histórico escolar;

- d) 3 fotografias 3x4 recentes e iguais;
- e) cópia da certidão de nascimento;
- f) ficha de saúde devidamente preenchida;
- g) perfil socioeconômico familiar devidamente preenchido;
- h) o estudante deverá apresentar os documentos de Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF). Quando as famílias forem cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais, deverá apresentar o Número de Identificação Social (NIS). Os documentos deverão ser apresentados no ato ou até 60 dias após o início do ano letivo, ficando o secretário escolar incumbido(a) de acompanhar a entrega da devida documentação.

8 DAS VAGAS REMANESCENTES

8.1 No caso da existência de vagas remanescentes nas turmas de 1ª série, em virtude de desistência ou do não comparecimento do estudante no ato da efetivação da matrícula, no período estabelecido no item 7.1, as mesmas serão disponibilizadas aos estudantes classificáveis imediatamente após àquele que obteve a última classificação, observando-se os seguintes critérios:

- a) matrícula até 30 dias após o início do ano letivo para os cursos em que há disciplinas técnicas no 1º semestre;
- b) matrícula até o mês de maio (data referência do Censo Escolar), para os cursos em que não há disciplinas técnicas no 1º semestre, excetuando-se a disciplina de Informática Básica.

9. DOS CASOS OMISSOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 Os casos omissos serão submetidos à apreciação e decisão da comissão citada no item 3.2.

9.2 O prazo para interposição de recursos é de 05 dias úteis a contar da data de publicação dos resultados, devendo o interessado apresentar requerimento específico à Secretaria da EEEP Balbina Viana Arrais, neste prazo.

Escola Estadual de Educação Profissional Balbina Viana Arrais, Brejo Santo-CE, 25 de Novembro de 2016.

CICERO PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor

ANEXO

Período de inscrição.	De 18 a 27 de dezembro de 2017 das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira na secretaria da EEEP Balbina Viana Arrais.
Divulgação do Resultado do Processo Seletivo.	Dia 29/12/2017 até às 17h, no site http://www.crede20.seduc.ce.gov.br/ , nas redes sociais e no flanelógrafo da escola.
Período para interposição de recursos.	De 29/12/17 à 05/01/2018, das 08h00min às 17h00min na secretaria da EEEP Balbina Viana Arrais.
Matrículas dos estudantes classificados dentro do número de vagas e em conformidade com o edital.	De 04 à 12/01/2018, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Reunião com pais e alunos novatos.	02/01/2018 para os cursos Técnicos em Enfermagem e Edificações e 03/01/2018 para os cursos Técnicos em Informática e Comércio.
Previsão para o início das aulas.	Dia 05/02/2018.